



CÂMARA MUNICIPAL

Rio Negro

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 184/2025.

Rio Negro, PR, 14 de Abril de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal que através do Setor Competente, institua o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência no nosso município.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, PR: Indicação para a Instituição do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Rio Negro.

Considerando a necessidade de construir uma sociedade inclusiva e acessível, onde todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, possam exercer plenamente seus direitos e participar de todas as esferas da vida social, econômica e cultural;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 5º garante a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece que todos os entes federativos devem criar e implementar políticas públicas que garantam o pleno exercício da cidadania das pessoas com deficiência;

Considerando que a criação de um Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência tem como objetivo assegurar que o município de Rio Negro tenha recursos financeiros específicos para implementar ações voltadas à promoção da acessibilidade, inclusão social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, proporcionando condições dignas de vida e autonomia às pessoas com deficiência, além de outras pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que a destinação de recursos municipais para a implementação de políticas públicas inclusivas é uma medida essencial para superar barreiras físicas e sociais, promovendo a efetiva inclusão das pessoas com deficiência nas atividades sociais, educacionais e profissionais, e garantindo que os direitos dessa população sejam respeitados de forma ampla;

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, PR, a instituição do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, com a finalidade de garantir recursos para a implementação de políticas públicas destinadas à inclusão e à acessibilidade dessa população. O Fundo deverá ser

utilizado para financiar projetos que promovam a construção de infraestrutura acessível, como adaptações urbanas, melhorias no transporte, no atendimento à saúde e na educação, bem como a realização de campanhas e programas de conscientização social.

Justificativa: A criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência é uma ação fundamental para assegurar a plena inclusão e acessibilidade da população com deficiência no município de Rio Negro. O fundo permitirá a destinação de recursos públicos específicos para a implementação de políticas que garantam o exercício pleno dos direitos das pessoas com deficiência, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pela Constituição Federal, que assegura a igualdade de direitos para todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza.

A criação deste fundo visa superar as barreiras físicas, sociais e culturais que ainda impedem o acesso pleno das pessoas com deficiência aos serviços públicos e privados, como saúde, educação, transporte e lazer. Ao garantir a implementação de políticas públicas inclusivas, o fundo contribuirá diretamente para a transformação das condições de vida dessa população, permitindo que as pessoas com deficiência possam participar ativamente da vida social, econômica e cultural da cidade.

Além disso, a existência de um fundo específico para essa finalidade permitirá a construção de uma infraestrutura mais acessível, com adaptações em espaços públicos, transporte coletivo adaptado e ampliação de serviços voltados às necessidades dessa população. O fundo também será crucial para o financiamento de campanhas de conscientização e para o fomento de projetos que promovam a autonomia e a integração plena das pessoas com deficiência na comunidade.

A criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência é, portanto, uma medida essencial para garantir que Rio Negro seja um município verdadeiramente inclusivo, no qual todos os cidadãos, independentemente de suas limitações, tenham seus direitos respeitados e possam exercer sua cidadania de forma plena.

Atenciosamente,



MARIA CÉLIA CONTE - União Brasil

VEREADORA.